



# FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

# BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 684 - 19 de setembro de 2017

# **Universidade Federal do ABC**

## **Reitor:**

Prof. Klaus Werner Capelle

## **Vice-Reitor:**

Prof. Dácio Roberto Matheus

## **Chefe de Gabinete:**

Marcos Joel Rúbia

## **Pró-Reitora de Graduação:**

Prof<sup>a</sup>. Paula Ayako Tiba

## **Pró-Reitor de Pós-Graduação:**

Prof. Alexandre Hiroaki Kihara

## **Pró-Reitora de Pesquisa:**

Prof<sup>a</sup>. Marcela Sorelli Carneiro Ramos

## **Pró-Reitor de Extensão e Cultura:**

Prof. Daniel Pansarelli

## **Pró-Reitor de Administração:**

Prof. Júlio Francisco Blumetti Facó

## **Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:**

Prof. Vitor Emanuel Marchetti Ferraz Junior

## **Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:**

Prof. Fernando Costa Mattos

## **Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:**

Prof. Annibal Hetem Junior

## **Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:**

Prof. Ronei Miotto

## **Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:**

Prof. Edson Pinheiro Pimentel

## **Procurador:**

Dr. Israel Telis da Rocha

## **Prefeito Universitário:**

Walter Ignácio Rosa

## **Secretária Geral:**

Soraya Aparecida Cordeiro

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC, é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

**Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC**

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

Produção e Edição  
**Assessoria de Comunicação e Imprensa**  
3356-7576 / 3356-7577

---

## SUMÁRIO

REITORIA .....	05
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	09
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS .....	11
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO .....	16
SUGEPE .....	30
CMCC .....	33

---

---

# REITORIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA REITORIA Nº 323, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.**

*Delega ao Pró-Reitor de Pós-Graduação a competência para assinar o Termo de Colaboração Técnico-Científico (TCTC) – tripartite do programa de Doutorado Acadêmico Industrial (DAI).*

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Delegar ao Pró-Reitor de Pós-Graduação a competência de assinar o Termo de Colaboração Técnico-Científico (TCTC) na modalidade tripartite do programa de Doutorado Acadêmico Industrial (DAI).

**Klaus Werner Capelle**  
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7085  
[reitoria@ufabc.edu.br](mailto:reitoria@ufabc.edu.br)

**PORTARIA DA REITORIA Nº 324, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.**

*Designa 'Comissão Especial de Licitação' para conduzir licitação na modalidade Regime Diferenciado de Contratações Públicas.*

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 3 de fevereiro de 2014, Seção 2, página 1, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir Comissão Especial de Licitação no âmbito da UFABC, com base no art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 34 da Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, para conduzir procedimentos licitatórios na modalidade de Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC), para contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação do sistema de ar-condicionado complementar para o campus Santo André da Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC, conforme Processo 23006.000664/2017-71.

**Art. 2º** Designar os servidores abaixo relacionados para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão Especial de Licitação:

- I - José Carlos Dugo, SIAPE 1549713;
- II - Sara Cid Mascareñas Alvarez, SIAPE 1574068;
- III – José Genival de Sousa, SIAPE 1901116;
- IV – Luciano Silvério Junior, SIAPE 2110796; e
- V – Gustavo Caetano Torres, SIAPE 2148114.

**Parágrafo único** - Em seus afastamentos ou impedimentos regulamentares, a presidência da comissão será exercida pelos demais membros, segundo a ordem sequencial acima.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOU.

**Klaus Werner Capelle**

Reitor

---

# PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Pró-reitoria de Administração

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP

CEP 09210-580- Fone: (11) 3356-7553

proad@ufabc.edu.br

## PORTARIA DA PROAD Nº 085, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

*Designar a servidora Sara Cid Mascareñas Alvarez para responder como fiscal responsável pela Ata SRP nº 105/2017.*

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 203 de 31 de março de 2015, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 62 de 1º de abril de 2015, seção 2, página 21, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ele conferidas,

### RESOLVE:

Designar a servidora Sara Cid Mascareñas Alvarez (SIAPE nº 1574068) para responder como fiscal responsável pela Ata SRP nº 105/2017, processo nº 23006.000370/2017-49, firmado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC e a empresa Digisec – Certificação Digital Eireli - ME, tendo como substituta a servidora Vanessa Cervelin Segura (SIAPE nº 1991139).

**José Carlos Dugo**

Pró-reitor Adjunto de Administração

Portaria UFABC nº 203, de 31 de março de 2015.



Universidade Federal do ABC

---

# **PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas**  
Av. dos Estados, 5001, Bairro Bangu, Santo André, SP, CEP 09210-580  
Fone: (11) 4996-7903 - proap@ufabc.edu.br

**PORTARIA ProAP N° 012, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.**

*Estabelece o Regulamento Interno de utilização dos Centros de Convivência dos Estudantes da UFABC*

**O PRO-REITOR DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC),** nomeado pela portaria UFABC n° 287, publicada no Diário Oficial da União, seção 2, página 14, de 1° de agosto de 2016, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Art. 1° Instituir o Regulamento Interno de Utilização dos Centros de Convivência dos Estudantes da Universidade Federal do ABC (CeConvs).

Art. 2° O Centro de Convivência do Campus Santo André da UFABC é composto pelo espaço localizado ao fundo do piso térreo do Bloco A, sob a Torre 3, conforme planta no Anexo I.

Art. 3° O Centro de Convivência do Campus São Bernardo do Campo da UFABC é composto pelo espaço coberto localizado entre o estacionamento próximo ao Bloco Delta e o Bloco Alfa II, conforme planta no Anexo II.

Art. 4° Este Regulamento Interno tem por finalidade organizar, regular e disciplinar a utilização dos CeConvs.

Art. 5° Os CeConvs têm como objetivo principal proporcionar um local de convivência, lazer e reunião para todos os estudantes da UFABC.

Art. 6° A gestão dos CeConvs será feita pela Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas - ProAP, através de sua Coordenadoria de Assuntos Comunitários, em parceria com as entidades estudantis por ela reconhecidas, nos termos da Resolução ConsUni n° 143.

Art. 7º Os CeConvs destinam-se à realização de atividades acadêmicas, recreativas e culturais dos estudantes da UFABC.

Parágrafo único. É vedado o uso do local para atividades comerciais permanentes e regulares de qualquer natureza, ou de caráter político, que infrinjam as normas internas da UFABC, salvo aquelas previstas na Portaria da Reitoria nº 430/2016.

Art. 8º A utilização dos CeConvs é permitida somente aos estudantes, servidores e funcionários terceirizados ativos da UFABC, com exceção daqueles que forem por eles devidamente convidados para as atividades constantes no art. 7º deste Regulamento Interno.

Art. 9º É dever dos usuários dos CeConvs comportar-se de maneira ética, respeitando os direitos dos demais usuários à utilização do espaço.

Art. 10º É dever dos usuários dos CeConvs zelar pela conservação de seus bens e instalações.

Parágrafo único. Caso os usuários queiram trazer, para compor os espaços dos CeConvs, móveis ou equipamentos não pertencentes ao patrimônio da UFABC, a entrada desses itens deverá ser autorizada pela ProAP.

Art. 11 Os casos omissos na aplicação do presente Regulamento Interno serão resolvidos e tratados, de acordo com as normas internas da UFABC, pela ProAP e outras instâncias competentes.

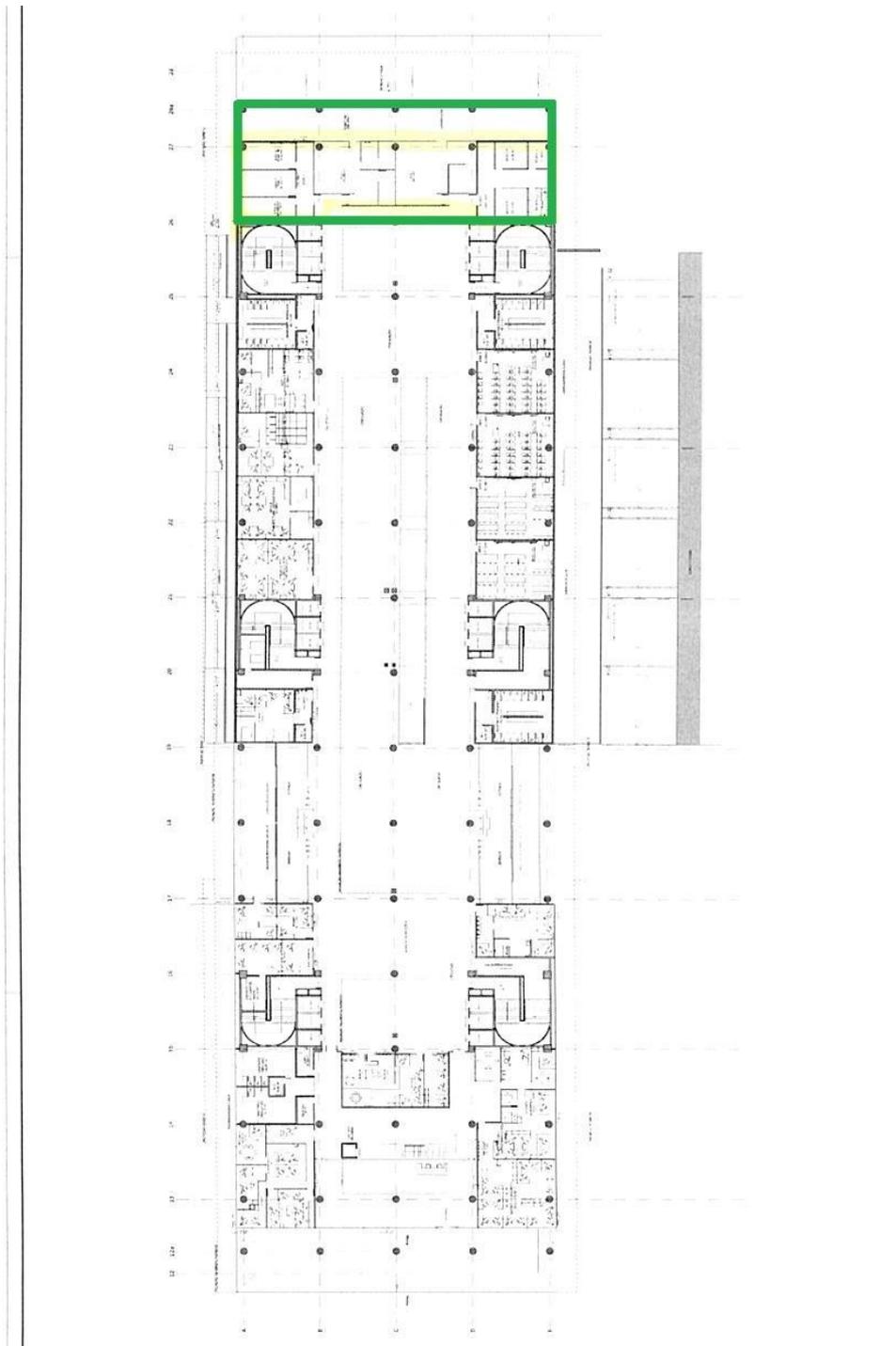
Art. 12 O presente Regulamento entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**FERNANDO COSTA MATTOS**

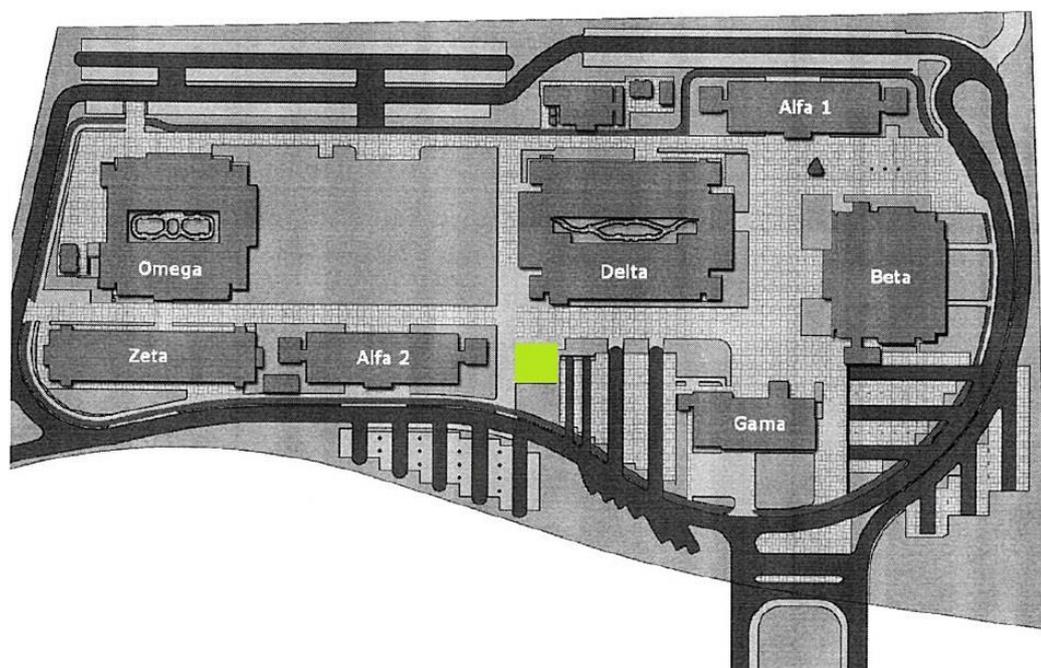
Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas

Anexo I – planta do piso térreo – Bloco A – campus Santo André

Centro de Convivência (marcado em verde)



Anexo II – planta do campus São Bernardo do Campo  
Centro de Convivência (marcado em verde)



---

# PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
**PPG-EVD**

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP.  
CEP 09210-580  
[pos.evodiv@ufabc.edu.br](mailto:pos.evodiv@ufabc.edu.br)

**EDITAL Nº 061/2017**

*Normas do Processo Seletivo de Discentes Regulares para os cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Evolução e Diversidade, referente ao ingresso no 2º quadrimestre do ano de 2018.*

O Programa de Pós-Graduação em Evolução e Diversidade (PPG-EVD) da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso nos **Cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmico *stricto sensu*** com **início previsto para o mês de maio de 2018** e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pela servidora docente Profª. Dra. Vanessa Kruth Verdade – Siape: 1763457, sendo seus demais membros titulares os servidores docentes Alberto José Olavarrieta Arab – Siape: 1848397 e Natália Pirani Ghilardi Lopes – Siape: 1762351, e demais membros suplentes os servidores docentes Márcia Aparecida Sperança – Siape: 1675714 e Guilherme Cunha Ribeiro – Siape 1669156.

**1.2.** Para a inscrição no processo seletivo (Cursos de Mestrado e de Doutorado), os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, ou então a previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa, por meio de encaminhamento do documento na solicitação de inscrição (item 4).

**1.3.** Candidatos estrangeiros e brasileiros residentes no exterior devem seguir as orientações adicionais do item 6. "Candidatos residentes no exterior".

**1.4.** É requisito para a solicitação de inscrição no processo seletivo do PPG-EVD da UFABC a indicação de um orientador pertencente ao quadro de orientadores permanentes ou colaboradores, cadastrados no Programa (Anexo 01).

**1.5.** Todos os candidatos deverão apresentar documentação comprobatória da proficiência em língua inglesa no momento da inscrição ou, então, solicitar a inscrição para a prova de proficiência em língua inglesa (ver itens 2, 4 e 5.1.4).

**1.6.** A seleção dos candidatos será realizada com base em (1) prova escrita em português sem consulta; (2) entrevista e defesa do projeto de pesquisa e (3) análise do currículo Lattes comprovado.

**1.7.** Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

## **2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

**2.1.** O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos selecionados (aprovados) e início das aulas para o 2º quadrimestre do ano de 2018 é apresentado a seguir:

Prazo de inscrição	25 de setembro a 24 de outubro de 2017
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	25 de outubro de 2017
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	26 a 31 de outubro de 2017
Resultado dos recursos das inscrições	01 de novembro de 2017
Prova escrita e prova de proficiência em língua inglesa	06 de novembro de 2017, em locais e horários a serem divulgados juntamente com o resultado das inscrições.
Divulgação do resultado das provas escrita e de proficiência em língua inglesa	Até 10 de novembro de 2017
Entrevista e defesa do projeto de pesquisa e análise de currículo, dos candidatos aprovados na prova escrita	21 a 24 de novembro de 2017
Divulgação do resultado da entrevista e defesa do projeto de pesquisa e análise de currículo dos candidatos	28 de novembro de 2017
Prazo para recurso do resultado parcial	29 de novembro a 06 de dezembro de 2017
Divulgação do resultado final	Até 08 de dezembro de 2017
Matrícula	Conforme calendário acadêmico da PROPG, a ser divulgado.
Início das aulas	

### **3. DAS VAGAS OFERECIDAS**

**3.1.** Serão oferecidas **20 (vinte) vagas para o Curso de Mestrado e 10 (dez) vagas para o Curso de Doutorado.**

**3.2.** Cada docente cadastrado como membro permanente ou colaborador do PPG-EVD poderá abrir até 02 (duas) vagas para orientação de alunos de mestrado e até 02 (duas) vagas para orientação de alunos de doutorado. As notas obtidas no processo de avaliação (item 5) determinarão a classificação e aprovação dos candidatos. Quando o número de aprovados por orientador for maior que o número de vagas disponíveis por orientador, os excedentes poderão ser selecionados caso o número de vagas totais oferecidas por este edital não seja preenchido. Em caso de desistência de matrícula de candidatos inicialmente selecionados, os demais aprovados e não selecionados por excesso de candidatos poderão, então, ser selecionados, obedecendo à ordem de classificação e aprovando-se apenas 01 (um) candidato por orientador. Este processo se repetirá até que todas as vagas disponíveis sejam preenchidas.

### **4. DA INSCRIÇÃO**

**4.1.** Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar o SIGAA, na página da Pós-Graduação da UFABC (<http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>), no período de 25 de setembro a 24 de outubro até as 23h59 (horário de Brasília) e seguir as orientações do sistema preenchendo os formulários e anexando cópias dos seguintes documentos (obrigatoriamente em formato PDF):

- I.** RG, para candidatos de nacionalidade brasileira, ou RNE, para candidatos de nacionalidade estrangeira (se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte);
- II.** CPF (não será aceita a CNH);
- III.** Histórico escolar da graduação (para candidatos ao Mestrado) e do mestrado (para candidatos ao Doutorado);
  - a) fica dispensada a apresentação de histórico escolar do Mestrado para candidatos ao Doutorado Direto.
- IV.** Currículo Lattes atualizado ([lattes.cnpq.br](http://lattes.cnpq.br)). A documentação comprobatória referente ao currículo deverá ser entregue posteriormente, no dia agendado para a entrevista;

**V.** Carta de aceite de orientação, conforme modelo constante em <http://propg.ufabc.edu.br/formulario/> - aceite de: orientação, com ciência manifesta, e assinada por orientador pertencente ao quadro de orientadores, permanentes ou colaboradores, cadastrados no PPG-EVD (Anexo 01).

**VI.** Projeto de pesquisa redigido em português, com no máximo 20 (vinte) páginas digitadas em espaço duplo. Sugere-se que o projeto contenha os seguintes itens:

- Resumo (máximo 20 linhas);
- Introdução e justificativa, com síntese da bibliografia fundamental;
- Objetivos;
- Plano de trabalho e cronograma de sua execução;
- Material e métodos;
- Forma de análise dos resultados.
- Descrição da infraestrutura que será utilizada para a realização do projeto
- Referências bibliográficas.
- Assinatura do candidato e de seu orientador

**VII.** Documentação comprobatória de proficiência em língua inglesa. Na falta desse documento a solicitação para realização do exame de proficiência em língua inglesa deverá ser realizada no SIGAA no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos>.

**VIII.** Diploma de Graduação ou de Mestrado ou Certificado de Conclusão, ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa.

**a** O Diploma de graduação e de mestrado obtido em Programa no exterior não necessita ter a sua revalidação por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o Processo Seletivo.

**4.2.** Candidatos que, no momento da inscrição, afirmarem ser Pessoas com Deficiência (PCD) deverão indicar os equipamentos necessários para a realização do processo seletivo e anexar o atestado ou documento que comprovem essa necessidade.

**4.2.1.** A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do processo seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) terá como intuito a viabilização da disponibilidade destes equipamentos pela UFABC. Eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.

**4.3.** As inscrições com documentação incompleta ou fora da formatação serão indeferidas.

## **5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

### **5.1. Dos Critérios de Seleção:**

O processo seletivo para o ingresso no Curso de Pós-Graduação em Evolução e Diversidade é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção constituída por docentes do curso (ver item 1.1). Os critérios de seleção e classificação são baseados em:

- I. Prova escrita em português sem consulta;
- II. Entrevista e defesa do projeto de pesquisa;
- III. Análise do currículo comprovado (modelo Lattes).
- IV. Prova de suficiência em língua inglesa (ver casos de dispensa no item 5.4)

#### **5.1.1. Prova escrita:**

- I. A prova escrita para o MESTRADO, com duração de 4 (quatro) horas, será constituída por 10 (dez) questões dissertativas relacionadas a conhecimentos gerais em Evolução e Diversidade com ênfase nos tópicos:
  - Sistemática filogenética;
  - Biogeografia histórica;
  - História da teoria evolutiva;
  - Genética de populações;
  - Padrões e níveis de diversidade;
  - Histórias de vida e plasticidade fenotípica;
  - Interações biológicas;
  - Ecologia de comunidades e ecossistemas.

#### **Bibliografia básica sugerida:**

- Begon, M.; Townsend, C.R. & Harper, J.L. 2007. Ecologia: de indivíduos a ecossistemas. 4ª Ed. Porto Alegre: Artmed.
- Ridley, M. 2006. Evolução. 3ª Ed. Porto Alegre: Artmed.

- II. A prova escrita para o DOUTORADO, com duração de 4 (quatro) horas, será constituída por 10 (dez) questões dissertativas relacionadas a conhecimentos gerais em Evolução e Diversidade sendo, 07 (sete) questões com base nos tópicos anteriormente citados e mesma bibliografia sugerida para o Mestrado (*i.e.*, Ridley, 2006; Begon *et al.*, 2007), das quais o candidato deverá responder apenas 05 (cinco), além de mais 03 (três)

questões baseadas nos três artigos científicos indicados abaixo (sendo uma questão por artigo), também sobre assuntos de interesse geral em Evolução e Diversidade:

### **Bibliografia adicional obrigatória**

- Amorin, M. E.; Schoener, T.W.; Santoro, G.; Lins, A.C.R.; Piovia-Scott, J. and Brandão, R.A. 2017. Lizards on Newly Created Islands Independently and Rapidly Adapt in Morphology and Diet. *Proc. Nat. Acad. Sci. USA*: 1-5 (<http://www.pnas.org/content/114/33/8812>)
- Pinheiro, A.T.; Bernarde, G.; Simon, T.; Joyeux, J.C.; Macieira, R.M.; Gasparini, J.L.; Rocha, C. and Rocha, L.A. 2017. Island biogeography of marine organisms. *Nature*, 549: 82-85 (DOI: 10.1038/nature 23680)
- Van de Peer, Y.; Mizrachi, E. and Marchal, K. 2017. The evolutionary significance of polyploidy. *Nature reviews Genetics* 18 (7): 411-424 (DOI 10.1038/nrg.2017.26)

- III. O exame escrito tem peso 04 (quatro) para o cálculo da nota final, tanto para o Mestrado quanto para o Doutorado, e tem caráter eliminatório.
- IV. Serão considerados desclassificados os candidatos cuja nota na prova escrita for inferior a 5,0 (cinco).
- V. Serão desclassificados os candidatos que chegarem ao local do exame depois do horário marcado para o início da prova.
- VI. Não haverá revisão da prova.
- VII. A listagem dos candidatos classificados será divulgada na página oficial do Programa na internet (<http://propg.ufabc.edu.br/evodiv/>), quando serão divulgados os horários e locais das entrevistas para defesa do projeto de pesquisa.

### **5.1.2. Entrevista e defesa do projeto de pesquisa**

**5.1.2.1.** Os candidatos aprovados na prova escrita serão arguidos pelos membros da Comissão de Seleção principalmente no que se refere ao conteúdo e fundamentação teórica do projeto, objetivos, justificativa, adequação às linhas de pesquisa do PPG-EVD, viabilidade e cronograma de execução dentro dos prazos previstos nas Normas Internas do Programa.

A banca examinadora disporá de até 45 (quarenta e cinco) minutos para realização das entrevistas.

**5.1.2.2.** A análise e defesa do projeto de pesquisa terá peso 04 (quatro) para o cálculo da nota final do candidato ao Mestrado, e peso 03 (três) para o cálculo da nota final do candidato ao Doutorado, sendo também de caráter eliminatório.

**5.1.2.3.** Serão desclassificados os candidatos que chegarem ao local da entrevista depois do horário marcado para seu início.

**5.1.2.4.** Serão considerados desclassificados os candidatos cuja nota na entrevista e defesa do projeto de pesquisa for inferior a 5,0 (cinco).

### **5.1.3. Análise de currículo**

**5.1.3.1.** A análise de currículo será realizada pelos membros da Comissão de Seleção.

**5.1.3.2.** Os documentos entregues no dia da entrevista serão analisados e pontuados. Serão considerados:

- I.** Formação acadêmica
- II.** Publicação de artigos completos em periódicos científicos indexados
- III.** Livros ou capítulos de livros relacionados ao Programa de Pós-Graduação
- IV.** Resumos e trabalhos completos em anais de eventos científicos.

Toda a documentação deverá ser organizada de acordo com os itens acima.

**5.1.3.3.** O currículo terá peso 02 (dois) para o cálculo da nota final do candidato ao Mestrado, e peso 03 (três) para o cálculo da nota final do candidato ao Doutorado, e tem, em ambos os casos, caráter apenas classificatório.

**5.1.3.4.** Serão desclassificados os candidatos que não entregarem a documentação comprobatória do curriculum no dia da entrevista.

### **5.1.4. Prova específica/proficiência**

**5.1.4.1.** Os candidatos deverão realizar exame de proficiência em leitura de língua inglesa, conforme calendário do processo seletivo, caso não tenham como comprovar a proficiência no ato da inscrição.

**5.1.4.2.** Este exame consistirá de uma prova escrita, com duração de 2 (duas) horas, sendo permitido o uso de dicionários em papel, a qual consistirá na leitura crítica de um texto ou artigo científico publicado em inglês, com questões elaboradas em português.

**5.1.4.3.** O candidato deverá responder às questões em português.

**5.1.4.4.** Caso o candidato selecionado seja considerado não proficiente, este deverá lograr proficiência em língua inglesa até a conclusão do segundo quadrimestre cursado após o seu

ingresso, em um dos exames quadrimestrais, em prova a ser aplicada conforme calendário a ser divulgado pela Coordenação do Programa.

**5.1.4.5.** Caso o aluno não seja considerado proficiente até o final do segundo quadrimestre, não será aceita a sua matrícula no quadrimestre seguinte, sendo o aluno considerado desligado do Curso.

§ 1º A prova indicada no item 5.1.4 só será válida para a comprovação de proficiência para o presente edital, não podendo ser considerada para outros fins.

§ 2º Em substituição ao exame de proficiência em língua inglesa serão aceitos certificados de proficiência. Caso o candidato possua comprovante de proficiência em língua inglesa deverá apresentá-lo junto aos documentos de inscrição. Em substituição ao exame de proficiência em língua inglesa serão aceitos os seguintes certificados: TOEFL (*Test of English as a Foreign Language*: resultado mínimo de 65 pontos se executado pela Internet, de 180 pontos se por computador ou de 500 pontos se em papel), IELTS (*International English Language Test*): mínimo de 05 pontos, Michigan ECCE e ECPE, ou equivalentes, emitidos por instituições autorizadas. O certificado de proficiência será válido se realizado nos 2 (dois) anos anteriores ao presente Processo Seletivo. O candidato que tiver logrado proficiência em língua inglesa em cursos de Mestrado da UFABC será dispensado do exame de proficiência no Curso de Pós-Graduação em Evolução e Diversidade.

## **6. CANDIDATOS RESIDENTES NO EXTERIOR**

**6.1.** Candidatos residentes no exterior poderão substituir a prova escrita e a defesa do projeto de pesquisa por entrevista realizada através de videoconferência.

**6.1.1.** Para inscrição, o currículo poderá ser apresentado em inglês de acordo com o item (4) deste Edital.

**6.1.2.** Os diplomas de graduação e de mestrado obtidos em cursos no exterior não necessitam ter a sua revalidação por instituição pública brasileira já realizada no momento da inscrição. Porém, a revalidação do diploma de curso de graduação no exterior é obrigatória para que o interessado possa ter seu diploma do PPG-EVD emitido, e deverá ser realizada antes do término do curso de Pós-Graduação (maiores informações em [portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=12405&Itemid=867](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12405&Itemid=867)).

**6.1.3.** As entrevistas por meio de videoconferência ocorrerão nos dias 08 a 10 de novembro de 2017. O candidato será arguido pela banca em inglês ou em português, conforme preferência do candidato, sendo que este poderá optar por responder em português, inglês. As entrevistas terão como objetivo avaliar o conteúdo dos projetos de pesquisa e o conhecimento dos candidatos em

conceitos de Evolução e Diversidade, com ênfase nos tópicos listados no item 5.1.1, tendo caráter eliminatório. Serão considerados desclassificados os candidatos cuja nota for inferior a 5,0 (cinco). Já a análise do currículo tem caráter classificatório.

**6.1.4.** Candidatos estrangeiros ou brasileiros residentes no exterior que optarem por substituir a prova escrita e a defesa do projeto pela entrevista por meio de videoconferência não terão prioridade na obtenção de bolsas de estudo institucionais da UFABC, e das cotas CAPES e CNPq administradas pelo Curso de Pós-Graduação.

**6.1.5.** Candidatos estrangeiros e brasileiros residentes no exterior que optarem pela seleção diferenciada, conforme descrito no item 6, e cujos orientadores já possuam bolsas de estudos vinculadas a projetos aprovados e financiados por agências de fomento (por exemplo, Doutorado Direto/FAPESP), passarão pelo mesmo processo seletivo descrito no referido item, mas estes não estarão concorrendo com os demais candidatos por uma das 10 (dez) vagas ofertadas, sendo estas consideradas vagas adicionais.

**6.1.6.** Para informações sobre o calendário do processo seletivo e documentação necessária para inscrição verificar, respectivamente, itens 2 e 4.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

**7.1.** Será **desclassificado** e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I.** Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- II.** Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;
- III.** Não estiver presente para a realização da prova escrita na data, horário e local especificado;
- IV.** Não apresentar-se à entrevista (defesa de pré-projeto de pesquisa) na data, horário e local especificado.
- V.** Obter nota na prova escrita inferior a 5,0 (cinco);
- VI.** Obter nota na entrevista e defesa do projeto de pesquisa inferior a 5,0 (cinco).

**7.2.** É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referente a esse processo divulgados na página eletrônica oficial da Universidade Federal do ABC (<http://www.ufabc.edu.br>) e na página eletrônica do curso de Pós-Graduação em Evolução e Diversidade (<http://propg.ufabc.edu.br/evodiv/>).

## **8. DO RESULTADO**

**8.1.** Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 5,0 (cinco) (desempenho mínimo satisfatório, demonstrando capacidade para enfrentar problemas simples relacionados à área do Programa).

**8.2.** Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate para classificação final dos candidatos obedecerão à seguinte ordem:

1. Maior nota na prova escrita.
2. Maior nota na defesa do projeto de pesquisa.
3. Maior nota na avaliação de currículo.

**8.3.** O ingresso no programa respeitará as vagas e condições previstas neste Edital (conforme item 3). O resultado será publicado na página do PPG-EVD na internet, no endereço <http://propg.ufabc.edu.br/evodiv/>.

## **9. DOS RECURSOS**

**9.1.** Os recursos a que os candidatos têm direito (item 2.1) deverão ser direcionados EXCLUSIVAMENTE para o e-mail institucional do Programa (pos.evodiv@ufabc.edu.br). Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, não serão acatadas.

## **10. DA MATRÍCULA**

**10.1.** Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-graduação, localizada no campus Santo André da Universidade Federal do ABC, em local a ser definido, conforme link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas>.

**10.2.** A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou através de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do procurador.

**10.3.** Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas>, bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam para o 2º quadrimestre de 2018.

**10.4.** Os candidatos selecionados para o Curso de Doutorado que estejam cursando o Mestrado, na UFABC ou em outra instituição de ensino superior, só poderão se matricular no Curso de Doutorado após a efetiva aprovação da Defesa de Dissertação (Mestrado) com a consequente emissão da “Ata de Defesa”.

## **11. DAS BOLSAS DE ESTUDOS**

**11.1.** Não há garantia de bolsas de estudos aos alunos selecionados, mas aqueles que as solicitarem assumindo disponibilidade de dedicação exclusiva ao Programa, no ato de inscrição, poderão concorrer a bolsas de estudos sob a administração da Coordenação do Programa. Caso haja disponibilidade, as bolsas serão alocadas de acordo com as condições previstas no item 3 deste Edital e com a Portaria da **PROPG/DAP Nº 036/2017 de 31 de julho de 2017**. Recomendamos que todos os candidatos, com exceção aos que têm algum impedimento legal, que solicitem bolsas de estudo às agências de fomento após matrícula no Programa.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pela Coordenação do PPG-EVD.

**12.2.** Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação, assim como as Normas Internas do PPG-EVD da Universidade Federal do ABC (disponíveis em: <http://propg.ufabc.edu.br/evodiv/>).

**12.3.** A aprovação do candidato está condicionada à disponibilidade de orientadores no tema de pesquisa pretendido.

**12.4.** É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica do PPG-EVD (<http://propg.ufabc.edu.br/evodiv/>).

**12.5. DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS poderão ser obtidas pelo e-mail: [pos.evodiv@ufabc.edu.br](mailto:pos.evodiv@ufabc.edu.br).**

**Vanessa Kruth Verdade**

(Siape nº 1763457)

Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação  
em Evolução e Diversidade da UFABC

## ANEXO 1

Docentes credenciados no PPG-EVD da Universidade Federal do ABC

### **Docentes Permanentes:**

Alberto Arab	<a href="mailto:alberto.arab@ufabc.edu.br">alberto.arab@ufabc.edu.br</a>
André Eterovic	<a href="mailto:andre.eterovic@ufabc.edu.br">andre.eterovic@ufabc.edu.br</a>
Charles Morphy D. Santos	<a href="mailto:charles.santos@ufabc.edu.br">charles.santos@ufabc.edu.br</a>
Cibele Biondo	<a href="mailto:cibele.biondo@ufabc.edu.br">cibele.biondo@ufabc.edu.br</a>
Daniilo da Cruz Centeno	<a href="mailto:daniilo.centeno@ufabc.edu.br">daniilo.centeno@ufabc.edu.br</a>
Fernando Zaniolo Gibran	<a href="mailto:fernando.gibran@ufabc.edu.br">fernando.gibran@ufabc.edu.br</a>
Guilherme Cunha Ribeiro	<a href="mailto:guilherme.ribeiro@ufabc.edu.br">guilherme.ribeiro@ufabc.edu.br</a>
Guilherme H. Pereira-Filho	<a href="mailto:pereira.filho@unifesp.br">pereira.filho@unifesp.br</a>
Gustavo Muniz Dias	<a href="mailto:gmdias@ufabc.edu.br">gmdias@ufabc.edu.br</a>
Márcia Aparecida Speranca	<a href="mailto:marcia.speranca@ufabc.edu.br">marcia.speranca@ufabc.edu.br</a>
Nathalia de Setta Costa	<a href="mailto:nathalia.setta@ufabc.edu.br">nathalia.setta@ufabc.edu.br</a>
Natália Pirani Ghilardi Lopes	<a href="mailto:natalia.lopes@ufabc.edu.br">natalia.lopes@ufabc.edu.br</a>
Otto Muller Patrão de Oliveira	<a href="mailto:otto.oliveira@ufabc.edu.br">otto.oliveira@ufabc.edu.br</a>
Ronaldo Adriano Christofolletti	<a href="mailto:christofolletti@unifesp.br">christofolletti@unifesp.br</a>
Simone Rodrigues de Freitas	<a href="mailto:simone.freitas@ufabc.edu.br">simone.freitas@ufabc.edu.br</a>
Vanessa Kruth Verdade	<a href="mailto:vanessa.verdade@ufabc.edu.br">vanessa.verdade@ufabc.edu.br</a>

### **Docentes Colaboradores:**

Andréa Onofre de Araujo	<a href="mailto:andrea.onofre@ufabc.edu.br">andrea.onofre@ufabc.edu.br</a>
Márcio de Souza Werneck	<a href="mailto:marcio.werneck@ufabc.edu.br">marcio.werneck@ufabc.edu.br</a>

---

# **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 775, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.**

*Rescinde o contrato de trabalho de Professor Visitante de Sungki Jung.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e nº 387, de 21 de setembro de 2016, republicada no DOU nº 215, de 09 de novembro de 2016, seção 1, página 14, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Rescindir, por iniciativa do contratado, nos termos do Art. 12, II, da Lei nº 8.745/93, o contrato de trabalho de Professor Visitante de SUNGKI JUNG, SIAPE 2218002, a contar de 18/09/2017.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 776, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.**

*Dispensa a servidora Janaína Gonçalves do encargo de substituta eventual do(a) Chefe da Assessoria de Relações Internacionais da UFABC.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Dispensar a servidora JANAINA GONCALVES, SIAPE 1668033, do encargo de substituta eventual do(a) Chefe da Assessoria de Relações Internacionais da UFABC, código CD-3, a contar de 11/09/2017.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas

---

# **CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Centro de Matemática, Computação e Cognição**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7950  
dac.cmcc@ufabc.edu.br

**PORTARIA DO CMCC Nº 50 DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.**

*Credencia, no âmbito do CMCC da  
Fundação Universidade Federal do ABC,  
docente no Bacharelado em Matemática.*

**O DIRETOR DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO  
E COGNIÇÃO**, nomeado pela portaria nº 834, publicada no Diário Oficial da União,  
Seção 2, de 29 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e  
considerando:

- a resolução do CONSUNI nº 47 de 9 de agosto de 2010;
- o artigo 4º da resolução da Comissão de Graduação nº 5 de 09 de setembro de 2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar, compulsoriamente, a docente Sabrina Camargo,  
portadora do SIAPE nº 2418441, no Bacharelado em Matemática.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim  
de serviço da UFABC.

**Edson Pinheiro Pimentel**  
Diretor